



DIÁRIO OFICIAL

Município de Fátima do Sul - MS

Criado pela Lei Municipal Nº. 1.242, de 08 de Outubro de 2018

ANO VI nº. 829 FÁTIMA DO SUL - MS, QUINTA-FEIRA, 23 DE MARÇO DE 2023

PÁGINA 01 DE 14

PREFEITA

ILDA SALGADO MACHADO

Vice-Prefeito

ALTAIR VIEIRA DE ALBUQUERQUE

Chefe de Gabinete

MARIA JANE DA SILVA BORGES

Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo

DALVA QUIRINO DA SILVA MARTINS

Secretário Municipal de Assistência Social

ROSEMARY DE FÁTIMA GOMES MATOZO GONÇALVES,

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

RODRIGO SILVA GARIB

Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos

JULIANO BISPO VIEIRA

Secretário Municipal de Gestão Pública

ROGÉRIO KENDI MORIZAKI

Secretária Municipal de Saúde e Higiene Pública

LUDELÇA DORNELES DOS SANTOS

Secretário Distrital

LORIVALDO DIAS DE SANTANA

Procuradora Geral do Município

JACQUELINE COELHO DE SOUZA PRZYLEPA

Controladora Geral do Município

ISABEL INES PIVETA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDITAIS

EDITAL SEMOVS n.º 001/2023

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O Município de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos, torna público a realização do Processo Seletivo para seleção de candidatos para atendimento à necessidade temporária de excepcional interesse público, objetivando preservar e assegurar a prestação de serviços essenciais à população, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal, com recursos oriundos do Município, nos termos e condições constantes deste Edital.

1. DO PROCESSO SELETIVO

O presente Edital estabelece as regras para seleção de pessoal para atuar na função de Operador de Máquinas na Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos, conforme descrição no subitem 2.1 deste Edital e compreenderá as seguintes etapas:

- a) Inscrição com comprovação de Experiência Profissional;
- b) Prova Prática.

2. DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES

2.1 As condições para desempenhar as funções são as seguintes:

FUNÇÃO	VAGAS	CH	ESCOLARIDADE	REMUNERAÇÃO
OPERADOR DE MÁQUINAS (MOTONIVELADORA)	CR	40 h/s	Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 1.212,00

2.2 Ao Candidato com deficiência, que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII, do artigo 37 da Constituição Federal, observadas as disposições da Lei Federal n.º 7.853, de 24 de outubro de 1989 e em conformidade com o Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, é assegurado o direito de inscrição nas funções, desde que a sua deficiência seja compatível com as atribuições da respectiva função.

2.3 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

- a) no ato da inscrição, declarar no Formulário de Inscrição ser pessoa com deficiência e;
- b) protocolar pessoalmente no momento da inscrição o original do Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e a sua provável causa ou origem.

2.4 Na falta do atestado médico, ou não contendo este, as informações acima indicadas, a inscrição será processada como de candidato sem deficiência, mesmo que declarada tal condição.

2.5 Será considerada como deficiência aquela conceituada na medicina especializada de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, observados os critérios médicos de capacitação laboral.

2.6 Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual ou auditiva, passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelhos específicos.

2.7 Os candidatos que no ato da inscrição se declarar pessoas com deficiência, se classificados, terão seus nomes publicados em relação à parte, observada a ordem de classificação.

3. DAS ATRIBUIÇÕES

3.1 Atribuições para o cargo de Operador de Máquinas: Dirigir e operar trator de pneus, motoniveladora, retroescavadeira, trator de esteira, pá mecânica e outras máquinas de grande e pequeno porte. Abrir, aterrar, nivelar e desobstruir ruas, terrenos e estradas. Remover e trabalhar terra, areia e brita nas estradas. Pegar, levantar e colocar manilhas em bueiros e valetas. Abrir valetas e bueiros. Executar serviços de drenagens e auxiliar na lubrificação, limpeza e manutenção das máquinas

e também abastecê-las. Carregar basculantes e caminhões com lixo, terra, areia, brita, pedra e manilhas. Levantar, colocar e arrancar postes. Executar demais tarefas correlatas.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Os candidatos poderão inscrever-se gratuitamente na Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos, localizada a Rua Pedro Celestino, S/N. Bairro Katira, no horário das 07h às 11h, e das 13h às 17h, no período de 24 de março a 28 de março de 2023.

4.2. Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá conhecer as normas estabelecidas neste Edital e na legislação pertinente, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos para exercer a função à qual concorre.

4.3. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição do candidato, desde que verificadas falsidades de declarações ou irregularidades na inscrição ou nos documentos.

4.4. É vedada a inscrição condicional, provisória, extemporânea, por correspondência, via postal, via fax-símile ou via correio eletrônico.

4.5. As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão Organizadora do Processo Seletivo o direito de excluir aquele que não preencher a ficha de inscrição, de forma completa, correta e legível.

4.6. A experiência profissional deve ser comprovada pessoalmente, no ato da inscrição, com declaração anexa. Caso o candidato não comprove, será automaticamente eliminado.

4.7. A documentação a ser entregue em data posteriormente definida no Diário Oficial do Município será solicitada pelo Departamento De Pessoal.

4.8. Serão considerados documentos de identidade as carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelo Corpo de Bombeiros Militar e Polícias Militares, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.), passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham de identidade, carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto). Para validação de documento de identidade, o documento deve se encontrar no prazo de validade.

5. DA SELEÇÃO

5.1 A presente seleção será realizada em duas etapas denominadas Inscrição e Prova Prática, sendo esta de caráter eminentemente classificatório e eliminatório.

5.2 O candidato preencherá pessoalmente a ficha de inscrição ciente do cronograma de avaliação, de acordo com Anexo Único deste Edital.

6. DA PROVA PRÁTICA

6.1 Participarão da Prova prática todos os candidatos devidamente inscritos na seleção, que serão avaliados desde que corretamente comprovado os requisitos no ato da inscrição.

6.2 A Prova Prática valerá, no máximo, 100 (cem) pontos, sendo obrigatória a apresentação de um documento com foto no ato da prova.

6.3 Serão classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos.

6.4 A prova Prática consistirá na identificação e/ou uso de materiais e equipamentos inerentes às atribuições do cargo.

6.4.1 Para cada atividade realizada, corretamente, será atribuída a pontuação a seguir:

ITENS	ATIVIDADES	PONTUAÇÃO POR ITEM
01	Verificação da máquina antes de seu funcionamento	15
02	Conhecimento sobre o funcionamento da máquina	20
03	Desempenho na condução da máquina	50
04	Desempenho no estacionamento da máquina	15
05	TOTAL DE PONTOS	100

7. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

7.1 A classificação final dar-se-á, exclusivamente, com base nas atividades realizadas pelo candidato.

7.2 O resultado final e homologação deste Processo Seletivo objeto deste Edital será publicada no Diário Oficial do Município de Fátima do Sul (<http://fatimadosul.ms.gov.br/diarios-oficiais>).

8. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

- a) ter maior idade;
- b) ocorrendo, nesse caso, o empate de idade, em função da data de nascimento, serão analisadas as certidões de nascimento dos candidatos empatados, para constatar o desempate em hora, minuto e segundo;
- c) permanecendo empate, será realizado sorteio na presença dos candidatos.

9. DOS RECURSOS

9.1 O candidato poderá recorrer da publicação do resultado preliminar quanto:

- a) à omissão de seu nome ou para retificação de dados ocorridos na publicação da relação de inscritos;
- b) à pontuação da prova prática divulgada através do resultado preliminar.

9.2 Os recursos deverão ser protocolados pessoalmente em formulário próprio previamente realizado junto a Comissão do processo seletivo na SEMOVS.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1 São requisitos básicos para a contratação:

- a) ter sido aprovado no presente processo seletivo;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- d) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- e) ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
- f) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;
- g) cumprir as determinações deste edital;
- h) No contrato constará, obrigatoriamente, a função a ser desempenhada, o tempo de duração do contrato, as condições de rescisão, o valor e a forma de remuneração, os direitos e obrigações do contratado e a jornada de trabalho.

10.2 Os candidatos classificados serão convocados para contratação pelo Município de Fátima do Sul, para exercício na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, PODENDO ser renovado por igual período, uma única vez, por conveniência da Administração Municipal.

10.3 Haverá revogação da contratação, sem qualquer indenização, salvo verbas proporcionais devidas até a data da revogação, nas seguintes hipóteses:

- a) quando ocorrer provimento, em caráter efetivo, de candidato aprovado em concurso público;
- b) no retorno do servidor legalmente afastado;
- c) quando, comprovadamente, a contratação temporária ter sido atribuída sem observância da legislação vigente;
- d) a pedido do servidor;
- e) quando o profissional não apresentar desempenho satisfatório, conforme relatório emitido pela chefia da respectiva Unidade e demais superiores, que será avaliado pela Gestão, que poderá revogar o contrato por conveniência e interesse, a bem

do Serviço Público;

f) ex-offício, na hipótese de mais de uma falta injustificada, no período da vigência da contratação;

g) quando a extinção se der por conveniência da Administração Municipal, justificada antecipadamente pela autoridade competente, o servidor contratado temporariamente terá direito a receber a gratificação natalina e o abono de férias proporcional e a indenização por férias não gozadas.

10.4 É vedada a contratação de:

a) servidor que tenha sofrido penalidade de demissão, quando houver previsão legal de incompatibilização para investidura de cargo ou função pública;

b) candidato que possuir condenação criminal, com trânsito em julgado;

c) candidato que estiver com os direitos políticos suspensos;

d) candidato declarado inapto no Exame Médico Admissional.

10.5 O servidor contratado temporariamente não poderá:

a) exercer atribuições ou executar tarefas não previstas para a função da admissão;

b) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, em especial, para substituir servidor efetivo ou em comissão;

c) ser licenciado ou afastado do exercício da função, salvo para tratamento da própria saúde, nos termos da legislação da previdência social geral.

11. DA DOCUMENTAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

11.1 Os candidatos convocados para a contratação deverão apresentar a documentação especificada em Edital próprio publicado no Diário Oficial do Município.

12. DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO

12.1 A Comissão Organizadora do Processo Seletivo, objeto deste Edital, ficará instalada na Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos.

12.2 A SEMOVS designará a Comissão de Avaliação para os critérios da Prova Prática de acordo com o item 6. 4.1

13. DA DIVULGAÇÃO

13.1 A divulgação das etapas do Processo Seletivo será por meio do site da Prefeitura Municipal, conforme cronograma único deste edital.

13.2 É de responsabilidade exclusiva do Candidato o acompanhamento das etapas do Processo Seletivo por meio do endereço eletrônico (<http://fatimadosul.ms.gov.br/concursos>), pois poderá haver alteração no cronograma.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 As contratações serão efetuadas de acordo com o quantitativo estipulado no item 2, para atendimento das necessidades de recursos humanos para a execução das atribuições descritas no item 3 deste Edital.

14.2 O candidato será responsável pela exatidão e atualização dos dados constantes em sua ficha de inscrição.

14.3 Os documentos referentes a este processo seletivo ficarão sob a guarda da SEMOVS.

14.4 A classificação formalizada para este processo seletivo tem validade de um ano, contado da data de publicação do Resultado Final.

14.5 Os casos omissos e as dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

FÁTIMA DO SUL-MS, 23 DE MARÇO DE 2023.

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO
JAIR VILELA ANDRADE DA SILVA (SEMOVS).
GLEDSON SOARES (SMOS) MANOEL MESSIAS DA SILVA (EMOVS)

ANEXO ÚNICO – EDITAL (SEMOVS) n.º 001/2023 CRONOGRAMA

EVENTO	DATA	HORÁRIO
1.Período de inscrição pessoalmente na SEMOVS	24/03/2023 a 28/03/2023	Das 07h às 11h, das 13h às 17h.
2.Divulgação das inscrições (site)	29/03/2023	A partir das 13h
3.Recursos para interposição dos inscritos (SEMOVS)	30/03/2023	Até as 13h
4. PROVA PRÁTICA (no pátio da SEMOVS)	31/03/2023	Das 07h às 11h
5.Divulgação do resultado preliminar PROVA PRÁTICA (site)	03/04/2023	A partir das 13h
6.Prazo para interposição dos recursos da PROVA PRÁTICA (na SEMOVS)	04/04/2023	Até as 13h
7.Divulgação do Resultado dos recursos (site)	04/04/2023	A partir das 13h
8.Homologação da classificação final. (site e Diário Oficial)	05/04/2023	A partir das 13h

EDITAL Nº 001-2023 EDITAL Nº 002-2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR E ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL

A Prefeitura Municipal de Fátima do Sul, (MS), no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital 001-2023 e 002-2023, que divulga o resultado definitivo da Prova de Títulos, da Classificação e Homologação publicados no dia 15 de março de 2023.

1-O resultado definitivo da Prova de Títulos da Classificação, encontra-se disponível no site www.fatimadosul.ms.gov.br.

2-Homologa-se o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR E ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

Fátima do Sul, 23 março de 2023

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita municipal

DECRETOS

DECRETO Nº. 031/GP/23 DE 23 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação dos Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Fátima do Sul e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, MS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII, do artigo 48 da Lei Orgânica do Município de Fátima do Sul, **CONSIDERANDO** a necessidade de substituir os membros da área governamental e não governamental, **CONSIDERANDO** que o mandato dos membros do CMDCA expirou em dezembro de 2022, conforme decreto 042/21 de 16 de março de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º. O CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Fátima do Sul/MS passa a vigorar com a seguinte composição:

I- REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

a) Secretaria Municipal de Higiene e Saúde Pública

Titular: IVO ALEXANDRE
Suplente: JULIANA ALVES DINIZ

b) Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Cultura e Turismo.

Titular: PRISCILLA ARAÚJO DE FREITAS
Suplente: CAMILA OLIVEIRA FERREIRA

c) Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social

Titular: RODE CARLOS PEIXOTO
Suplente: MEIRYSLAINE GUIRANDELLI DE ALBUQUERQUE DA SILVA

d) Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS

Titular: RAFAELA CIRIACO SERQUEIRA
Suplente: ROSANA ALVES

II- REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:

a) Igreja Batista

Titular: SIMONE FREITAS CORDEIRO SILVA
Suplente: JUCELIA RODRIGUES DA SILVA GARCIA

b) Pastoral da Criança

Titular: MARIA JOSÉ DE ANDRADE SANTOS
Suplente: SUZETE MONTEIRO BANDECHI

c) APM

Titular: NEURACI LIDIA PEREZ PEREIRA
Suplente: FRANCINILDA FREIRE THOMAZ

d) Usuários das Políticas da Assistência Social

Titular: GILSON LOURENÇO MACHADO
Suplente: NADIA MENEZES MACHADO

Parágrafo Único: Fica designada como Secretaria Executiva do Conselho a Servidora MARIA ROZIMEIRE DE ANDRADE.

Art. 2º. O mandato destes novos conselheiros compreenderá o período de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024.

Art. 3º. O trabalho dos Membros desde conselho será considerado de relevância social e não implicará em ônus para o município, conforme estabelecido no § 5º do artigo 6º da Lei (Municipal) nº 1.149, de 22 de outubro de 2014.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor a data de sua publicação, revogadas todas as disposições contrárias.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, MS, em 23 de março de 2023.

ILDA SALGADO MACHADO

Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 032 /GP/23, DE 23 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre o regime de transição entre a Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, e as Leis Federais: 8.666, de 21 de junho de 1993, e nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, MS, usando da atribuição que lhe confere o inciso VII do artigo nº. 48 da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO o advento da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, a Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO que a revogação prevista no artigo nº. 193, da Lei Federal nº. 14.133, implica na obrigatoriedade da adoção da nova lei em todos os procedimentos licitatórios da Administração Pública a partir de 1º de abril de 2023;

CONSIDERANDO que a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, em seus artigos: 191 e 193, inciso II, estabeleceu o prazo de 2 (dois) anos, para se operar a revogação da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e facultou à Administração, nesse período de transição, licitar ou contratar diretamente de acordo com seu texto ou de acordo com a lei antecedente e normas correlatas até então vigentes;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação e adaptação do Setor de Compras e Licitações às diretrizes estabelecidas na Nova Lei de Licitações,

DECRETA:

Art. 1º. O Município de Fátima do Sul, MS, até o dia 31 de março de 2023, poderá optar por licitar ou contratar de acordo com a disciplina constante da Lei Federal nº. 8.666/93 e da Lei Federal nº. 10.520/2002, ou pelas normas definidas na Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, devendo a opção ser indicada expressamente no edital ou no aviso ou no instrumento de contratação direta.

§ 1º. A definição da regência legal do procedimento licitatório ou da contratação direta se aperfeiçoa com a manifestação expressa pela autoridade competente, ainda na fase preparatória, que autoriza a despesa pretendida e o prosseguimento de feito nos exatos termos por ele propostos.

§ 2º. É vedada a aplicação combinada da Lei Federal nº. 14.133, de 2021, com as Leis Federais: 8.666, de 1993 e 10.520, de 2002, consoante o disposto no artigo nº. 191, da Lei Federal nº. 14.133, de 2021.

Art. 2º. Os processos licitatórios e contratações autuados e que forem instruídos até o dia 31 de março de 2023, com a opção expressa nos fundamentos das Leis: 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de março de 2002, inclusive os derivados do sistema de registro de preços e de contratação direta por dispensa ou inexigibilidade de licitação, serão por elas regidas.

Parágrafo Único. Os contratos de que trata o caput deste artigo poderão, ainda com espectro da ultratividade das normas revogadas, serem prorrogados nos limites de suas leis originárias de regência, em conformidade, também, com a disposição contida no artigo nº. 190, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Art. 3º. A partir da data de 1º de abril de 2023, os novos procedimentos licitatórios deverão ser formalizados em consonância com as normativas da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Art. 4º. Os casos omissos serão dirimidos com o auxílio da Procuradoria Geral do Município.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO
SUL, MS, em 23 de março de 2023.

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

LEIS

LEI N.º 1.340, DE 23 DE MARÇO DE 2023

Altera e adiciona dispositivo na Lei Municipal nº. 1.271, de 24 de dezembro de 2019 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do artigo 48 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O Parágrafo Único do artigo 2º da Lei Municipal nº. 1.271, de 24 de dezembro de 2019, já alterado pela Lei nº. 1.290, de 10 de dezembro de 2020, passa a ser denominado por § 1º, passando a vigorar com o texto descrito neste artigo; e, fica, também, acrescido ao mesmo artigo o § 2º, com a redação descrita nesta Lei:

“Art. 2º.

§ 1º. A edificação descrita no *caput* deverá efetivar-se até a data de 31 de maio de 2023.

§ 2º. A qualquer tempo, mediante Certidão emitida pela Prefeitura Municipal de Fátima do Sul, MS, certificando o cumprimento por parte do beneficiário, do disposto no artigo 2º. da Lei Municipal nº. 1.271, de 24 de dezembro de 2019, e suas alterações posteriores, o beneficiário poderá promover junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Fátima do Sul, MS, a transferência do Registro da Matrícula dos imóveis recebidos em doação”.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA
DO SUL, MS, em 23 de março de 2023.

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

BALANÇOS ORÇAMENTARIOS

MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL FATIMA DO SUL

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Administração Direta

Betha Sistemas

Exercício de 2022

Período: Janeiro à Dezembro

Página: 1/2

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)		
RECEITAS CORRENTES (I)	642.000,00	642.000,00	463.734,42	-178.265,58		
Receita Patrimonial	11.000,00	11.000,00	74.327,98	63.327,98		
Valores Mobiliários	11.000,00	11.000,00	74.327,98	63.327,98		
Transferências Correntes	631.000,00	631.000,00	381.566,44	-249.433,56		
Transferências da União e de suas Entidades	524.500,00	524.500,00	271.566,44	-252.933,56		
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	106.500,00	106.500,00	110.000,00	3.500,00		
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	7.840,00	7.840,00		
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	7.840,00	7.840,00		
RECEITAS DE CAPITAL (II)	70.000,00	70.000,00	293.682,00	223.682,00		
Transferências de Capital	70.000,00	70.000,00	293.682,00	223.682,00		
Transferências da União e de suas Entidades	50.000,00	50.000,00	293.682,00	243.682,00		
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	20.000,00	20.000,00	0,00	-20.000,00		
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	712.000,00	712.000,00	757.416,42	45.416,42		
Refinanciamento (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00		
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00		
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00		
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00		
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00		
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00		
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00		
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	712.000,00	712.000,00	757.416,42	45.416,42		
Déficit (VI)	1.399.000,00	1.839.626,90	1.088.863,74	-		
TOTAL (VII) = (V + VI)	2.111.000,00	2.551.626,90	1.846.280,16	-705.346,74		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	70.149,06	70.149,06	-		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	0,00	-		
Superávit Financeiro	-	70.149,06	70.149,06	-		
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	0,00	-		
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	2.023.000,00	2.431.108,90	1.820.841,16	1.804.787,91	1.793.436,52	610.267,74
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.040.500,00	807.806,00	579.080,67	579.080,67	567.729,28	228.725,33
OUTRAS DESPESAS CORRENTE	982.500,00	1.623.302,90	1.241.760,49	1.225.707,24	1.225.707,24	381.542,41
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	88.000,00	120.518,00	25.439,00	25.439,00	25.439,00	95.079,00
INVESTIMENTOS	88.000,00	120.518,00	25.439,00	25.439,00	25.439,00	95.079,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VII + IX + X)	2.111.000,00	2.551.626,90	1.846.280,16	1.830.226,91	1.818.875,52	705.346,74
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL FATIMA DO SUL

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Administração Direta

Betha Sistemas

Exercício de 2022

Período: Janeiro à Dezembro

Página: 2/2

Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)= (XI+XII)	2.111.000,00	2.551.626,90	1.846.280,16	1.830.226,91	1.818.875,52	705.346,74
Superávit (XIV)	-	-	-	-	-	0,00
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	2.111.000,00	2.551.626,90	1.846.280,16	1.830.226,91	1.818.875,52	705.346,74
Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTE:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e) = (a+b-c-d)
Despesas Correntes	99.594,93	7.689,60	7.689,60	0,00	99.594,93
Pessoal e Encargos Sociais	16.451,19	5.484,80	5.484,80	0,00	16.451,19
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	83.143,74	2.204,80	2.204,80	0,00	83.143,74
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	99.594,93	7.689,60	7.689,60	0,00	99.594,93

Fátima do Sul, 23/03/2023

ROSEMARY DE FÁTIMA G.M. GONÇALVES

ORDENADOR DE DESPESAS

LUIZ GONZAGA G. WANDERLEY

TÉC. CONTABILIDADE CRC MS 008720/O-0

RODRIGO SILVA GARIB

SECRETARIO MUN. DE FINANÇAS

MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL FATIMA DO SUL

BALANÇO FINANCEIRO - Anexo 13

Administração Direta

EXERCÍCIO:2022

PERÍODO (MÊS): Janeiro Á Dezembro

DATA DE EMISSÃO:23/03/2023

PAGINA: 1

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	757.416,42	326.048,47	Despesas Orçamentária (VII)	1.846.280,16	1.229.543,29
Ordinária	0,00	0,00	Vinculada	1.846.280,16	1.229.543,29
Vinculada	757.416,42	326.048,47	Outras Transf.do Estado	29.464,46	0,00
Recursos ordinários	9.550,62	75,27	Recursos ordinários	970.064,29	700.956,89
Transf. do Estado - FEAS	131.003,14	105.834,32	Transf. do Estado - FEAS	158.275,45	132.282,96
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊ	616.862,66	202.428,88	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊ	664.393,36	396.303,44
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - UNIÃO/ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	17.710,00	Transferências de Recursos do FNAS	24.082,60	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	975.918,09	842.862,16	Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	975.918,09	842.862,16	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	136.835,09	131.021,29	Pagamentos Extraorçamentários (X)	169.108,59	119.511,67
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	16.053,25	0,00	RP PROCESSADOS PAGOS	7.689,60	35,20
Inscrição de Restos a Pagar Processados	11.351,39	7.689,60	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	161.418,99	119.476,47
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	109.430,45	123.331,69	Saldo para o Exercício Seguinte (XI)	764.577,28	909.796,43
Saldo do Exercício Anterior (V)	909.796,43	958.919,47	BANCO C/ MOVIMENTO	764.577,28	909.796,43
BANCO C/ MOVIMENTO	909.796,43	958.919,47	TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)	2.779.966,03	2.258.851,39
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)	2.779.966,03	2.258.851,39			

Fátima do Sul, 23/03/2023

ROSEMARY DE FÁTIMA G.M. GONÇALVES
ORDENADOR DE DESPESAS

RODRIGO SILVA GARIB
SECRETARIO MUN. DE FINANÇAS

LUIZ GONZAGA G. WANDERLEY
TÉC. CONTABILIDADE CRC MS 008720/O-0

ATIVO		Exercício Atual	Exercício Anterior	PASSIVO		Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		764.577,28	909.796,43	PASSIVO CIRCULANTE		123.354,28	171.681,03
		764.577,28	909.796,43	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR		27.802,58	21.935,99
				FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		83.143,74	85.348,54
				DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		12.407,96	64.396,50
				TOTAL DO PASSIVO		123.354,28	171.681,03
		PATRIMÔNIO LÍQUIDO					
				RESULTADOS ACUMULADOS		641.223,00	738.115,40
				RESULTADO DO EXERCÍCIO		-96.892,40	-60.632,66
				RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		738.115,40	798.748,06
				TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		641.223,00	738.115,40
TOTAL		764.577,28	909.796,43	TOTAL		764.577,28	909.796,43
ATIVO FINANCEIRO		764.577,28	909.796,43	PASSIVO FINANCEIRO		139.407,53	171.681,03
ATIVO PERMANENTE		0,00	0,00	PASSIVO PERMANENTE		0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL						625.169,75	738.115,40
COMPENSAÇÕES							
Saldo dos Atos Potenciais Ativos		Exercício Atual	Exercício Anterior	Saldo dos Atos Potenciais Passivos		Exercício Atual	Exercício Anterior
		0,00	0,00	TOTAL		0,00	0,00
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL							
DESTINAÇÃO DE RECURSOS		EXERCÍCIO ATUAL		EXERCÍCIO ANTERIOR			
ORDINÁRIA		0,00		0,00			
VINCULADA		625.169,75		738.115,40			
0 - Recursos ordinários		737,05		0,00			
22 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - UNIÃO/ASSISTÊNCIA SOCIAL		-2.700,00		0,00			
26 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - ESTADO/ASSISTÊNCIA SOCIAL		-1.617,22		0,00			
29 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		457.165,36		519.530,62			
29 - Transferências de Recursos do FNAS		0,00		0,00			
82 - Outras Transferências do Estado		0,00		0,00			

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
82 - Transf. do Estado - FEAS	171.584,56	218.584,78
TOTAL	625.169,75	738.115,40

Fátima do Sul, 23/03/2023

ROSEMARY DE FÁTIMA G.M. GONÇALVES ORDENADOR DE DESPESAS	RODRIGO SILVA GARIB SECRETARIO MUN. DE FINANÇAS	LUIZ GONZAGA G. WANDERLEY TÉC. CONTABILIDADE CRC MS 008720/O-0
--	--	---

MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL FATIMA DO SUL

Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15

Administração Direta

Exercício de 2022

PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro

Página: 1/1

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	1.733.334,51	1.168.910,63
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	74.327,98	21.761,33
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	74.327,98	21.761,33
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	1.651.166,53	1.145.589,03
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	975.918,09	842.862,16
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	675.248,44	302.726,87
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	7.840,00	1.560,27
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	7.840,00	1.560,27
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	1.830.226,91	1.229.543,29
PESSOAL E ENCARGOS	579.080,67	502.206,00
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	498.787,25	430.984,45
ENCARGOS PATRONAIS	79.822,68	71.221,55
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	470,74	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	774.000,23	574.024,13
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	502.964,74	383.515,80
SERVIÇOS	271.035,49	190.508,33
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	447.681,55	153.313,16
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	25.439,00	94.779,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	45.536,60	36.664,50
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	376.705,95	21.869,66
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	29.464,46	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	29.464,46	0,00
Resultado Patrimonial do Período	-96.892,40	-60.632,66

Fátima do Sul, 23/03/2023

ROSEMARY DE FÁTIMA G.M. GONÇALVES	LUIZ GONZAGA G. WANDERLEY	RODRIGO SILVA GARIB
ORDENADOR DE DESPESAS	TÉC. CONTABILIDADE CRC MS 008720/O-0	SECRETARIO MUN. DE FINANÇAS

MATO GROSSO DO SUL

Betha Sistemas

FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL FATIMA DO SUL

Exercício 2022

Anexo 17 - Demonstração da Dívida Flutuante

PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro

Administração Direta

Página: 1/1

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimentação no Exercício		Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa	
RESTOS A PAGAR	107.284,53	27.404,64	7.689,60	126.999,57
Restos a Pagar Não Processados	0,00	16.053,25	0,00	16.053,25
Restos a Pagar Processados	107.284,53	11.351,39	7.689,60	110.946,32
DEPÓSITOS	64.396,50	109.430,45	161.418,99	12.407,96
Banco Bradesco - Crédito Consignado	1.166,27	15.963,06	16.145,72	983,61
EMPRÉSTIMO BANCO DO BRASIL	630,18	0,00	264,50	365,68
EMPRESTIMO C.E.F	495,06	17.913,19	18.408,25	0,00
I.N.S.S - Servidores	55.554,45	21.749,26	74.090,75	3.212,96
I.R.R.F - Servidores	577,44	3.429,17	2.521,87	1.484,74
IPREFSUL	4.593,39	35.234,72	35.144,42	4.683,69
ISS	0,00	579,76	579,76	0,00
Plano de Saúde - Prover Saúde	1.070,35	7.323,37	7.045,38	1.348,34
Plano de Saúde - Valedmed	0,00	6.436,94	6.436,94	0,00
Plano Odontológico	24,90	74,70	99,60	0,00
SINSERFAS	284,46	726,28	681,80	328,94
TOTAL GERAL	171.681,03	136.835,09	169.108,59	139.407,53

Fátima do Sul, 23/03/2023

ROSEMARY DE FÁTIMA G.M. GONÇALVES
ORDENADOR DE DESPESASLUIZ GONZAGA G. WANDERLEY
TÉC. CONTABILIDADE CRC MS 008720/O-0RODRIGO SILVA GARIB
SECRETARIO MUN. DE FINANÇAS

MATO GROSSO DO SUL

Betha Sistemas

FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL FATIMA DO SUL

Exercício 2022

Anexo 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa

Período: Janeiro à Dezembro

Administração Direta

Página: 1

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
INGRESSOS	1.725.494,51	1.168.910,63
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	74.327,98	21.761,33
Transferências recebidas	675.248,44	302.726,87
Intergovernamentais	675.248,44	302.726,87
da União	565.248,44	203.821,87
dos Estados e Distrito Federal	110.000,00	98.905,00
do Município	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências recebidas	0,00	0,00
Outras Receitas/Ingressos Operacionais	0,00	1.560,27
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS	975.918,09	842.862,16
DESEMBOLSOS	1.853.114,66	1.123.254,67
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	1.280.348,56	964.797,19
Assistência Social	1.280.348,56	964.797,19
TRANSFERÊNCIAS	419.381,75	59.544,72
Intragovernamentais	42.675,80	37.675,06
Outras Transferências Concedidas	376.705,95	21.869,66
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS	153.384,35	98.912,76
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)	-127.620,15	45.655,96

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
INGRESSOS	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	25.439,00	94.779,00
Aquisição de Ativos Não Circulante	25.439,00	94.779,00
Outros Desembolsos de Investimentos	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)	-25.439,00	-94.779,00

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

	Exercício Atual	Exercício Anterior
INGRESSOS	0,00	0,00
Operações de Créditos	0,00	0,00
Integralização do Capital Social de Empresas Dependentes	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
Outros Desembolsos de Financiamentos	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)	0,00	0,00

MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL FATIMA DO SUL
Anexo 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa
Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício 2022
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 2

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	-153.059,15	-49.123,04
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	909.796,43	958.919,47
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	764.577,28	909.796,43

Fátima do Sul, 23/03/2023

ROSEMARY DE FÁTIMA G.M. GONÇALVES	LUIZ GONZAGA G. WANDERLEY	RODRIGO SILVA GARIB
ORDENADOR DE DESPESAS	TÉC. CONTABILIDADE CRC MS 008720/O-0	SECRETARIO MUN. DE FINANÇAS